



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 525

de 31 de outubro de 1994

*Considera ponto facultativo  
o dia que cita.*

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

*Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais o dia 2 de novembro de 1994.*

*Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 01/11/94 no 04